



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.492, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor e na dotação abaixo:

01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.93.00 - 000	Fonte de recurso 05 (União)	
Indenizações e restituições	51.888,37
TOTAL		51.888,37

Art. 2º O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com o superávit financeiro de 2006 – Convênio com o Ministério da Saúde:

Excesso de arrecadação	51.888,37
------------------------	-----------

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Novembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

